



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Registro - SP
Jéssica Muniz Lins Camargo
Escrevente Autorizado

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE RENDA
CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDOS - LEI n° 12.101/2009

Eu, Conceição Rubens de Souza
portador (a) do RG n° 56.724.811-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o n°
198.127.778-05 residente e domiciliado (a) na BR 116, Km 464
n° 5/N, bairro
Conchal 1, na cidade de
Panqueira - Araçuaia, CEP 11930-000, DECLARO, nos termos da Lei n°
7.115/83*, junto ao Instituto Adventista Paranaense que não recebo atualmente, salários,
proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões,
Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou
autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, e que meu sustento se dá
por meio do benefício do meu esposo, Paulo
de Souza, R\$ 9.300,313, no valor de 1040,00 reais

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar a Instituição de
Ensino mencionada acima, qualquer alteração referente as informações prestadas nesta
declaração e apresentar a documentação comprobatória.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais* (Art. 299 do Código
Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei n° 12.101/2009 Art. 15 § 1°, além de acarretar o
imediato cancelamento dos descontos ofertados pela Bolsa Social de Estudo na Instituição de
Ensino ao aluno (a):

Suellen Rubens de Souza
Panqueira - Araçuaia de 18 de Fevereiro de 2020.

Conceição Rubens de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) INTEIRO TEOR DA LEI N° 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Registro - SP
Jéssica Muniz Lins Camargo
Escrevente Autorizado

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE RENDA
CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDOS - LEI n° 12.101/2009

Eu, Jailson Ribeiro de Souza
portador (a) do RG n° 56.680.705 - 1, inscrito (a) no CPF/MF sob o n°
459.513.098-83, residente e domiciliado (a) na BR III, Km 464
n° 51N, bairro

Coruchal 1 na cidade de

Paranaguá - Açu, CEP 11930-000, DECLARO, nos termos da Lei n°

7.115/83*, junto ao Instituto Adventista Paranaense que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, e que meu sustento se dá

por meio do benefício do meu pai Paulo de
Souza, R\$ 9.300,313, no valor de 1040,00 reais.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar a Instituição de Ensino mencionada acima, qualquer alteração referente as informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais* (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei n° 12.101/2009 Art. 15 § 1°, além de acarretar o imediato cancelamento dos descontos ofertados pela Bolsa Social de Estudo na Instituição de Ensino ao aluno (a):

Jailson Ribeiro de Souza

Paranaguá - Açu, 18 de Fevereiro de 2020.

Jailson Ribeiro de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) INTEIRO TEOR DA LEI N° 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL.

www.iap.org.br
Gleba Paçandu. Lote 80 - Zona Rural
Caixa Postal 28 (44) 3236-8000
Ivatuba/PR CEP 87130-000



DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE RENDA

CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDOS - LEI n° 12.101/2009

Eu, Joelson Ribeiro de Souza,
portador (a) do RG n° 56.680.743-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o n°
459.512.668-90, residente e domiciliado (a) na BR 116, Km 464
n° 51N, bairro

Conchal 1, na cidade de
Pariqueiro Açu, CEP 11930-000, DECLARO, nos termos da Lei n°
7.115/83*, junto ao Instituto Adventista Paranaense que não recebo atualmente, salários,
proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões,
Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou
autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, e que meu sustento se dá
por meio do benefício do meu pai Paulo de Souza
R\$ 9.300,313, no valor de 1040,00 reais.

Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar a Instituição de
Ensino mencionada acima, qualquer alteração referente as informações prestadas nesta
declaração e apresentar a documentação comprobatória.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais* (Art. 299 do Código
Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei n° 12.101/2009 Art. 15 § 1°, além de acarretar o
imediato cancelamento dos descontos ofertados pela Bolsa Social de Estudo na Instituição de
Ensino ao aluno (a):

Joelson Ribeiro de Souza

Pariqueiro Açu, 18 de Fevereiro de 2020.

Joelson Ribeiro de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) INTEIRO TEOR DA LEI N° 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL.